

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a “Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Cachoeira do Piriá - PA, para manter as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal no atendimento a população e manter o fornecimento de gêneros alimentícios para os prédios públicos e ações sociais no município.

Mediante a solicitação da aquisição solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto de tempo e tendo em vista a desistência da empresa contratada para o fornecimento dos produtos. Nesse aspecto, diante da necessidade em adquirir os produtos de imediato e uma nova licitação na modalidade Pregão exigirá um certo tempo para ser finalizada, justificamos a aquisição baseada no Art. 24, II, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º, I, alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020.

A situação consiste na necessidade de manter o bom funcionamento dos Prédios Públicos, que necessitam dos gêneros alimentícios para desenvolver suas atividades de atendimento a população, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de aquisição da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica CARDOSO & BESSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.845.059/0001-34, localizada na Rua 28 de Dezembro, nº 400, Centro, CEP: 68.617-000, Cachoeira do Piriá – Pará.

Face ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa CARDOSO & BESSA COMERCIAL LTDA - ME, vencedora em todos os itens, perfazendo o valor global de R\$ 40.517,25 (Quarenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para a aquisição, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor das empresas: CARDOSO & BESSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.845.059/0001-34, devido cotarem os melhores preços para administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas.

Desta forma, nos termos do Art. 24, II, IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º, I, alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

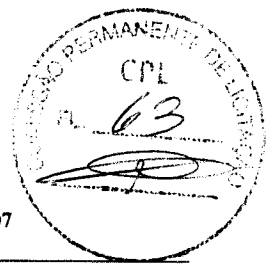
JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

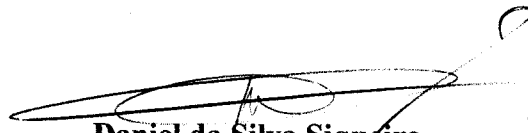
Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá – Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07



Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 40.517,25 (Quarenta Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos) da empresa CARDOSO & BESSA COMERCIAL LTDA - ME, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Cachoeira do Piriá, 14 de Setembro de 2020.


Daniel da Silva Siqueira
Presidente CPL